



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:  
CATIGUÁ NO RUMO CERTO  
2025-2028

## LEI Nº 2860/2025, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

**“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Poder Legislativo de Catiguá”.**

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 04 de agosto de 2025, o Projeto de Lei nº 023/2025, de 31 de julho de 2025, conforme Autógrafo de Lei nº 035/2025, de 05 de agosto de 2025, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir no exercício de 2025, crédito adicional suplementar com a finalidade de reforçar o Orçamento do Poder Legislativo no valor de até R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), objetivando o reforço de dotações constantes da Lei Municipal nº 2.827/2024, de 06 de novembro de 2024, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Catiguá para o exercício de 2025, sob a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
01.01	3.3.90.14 – Conta 3 – Diárias - Pessoal Civil	<b>R\$ 48.000,00</b>
<b>Total do Crédito</b>	.....	<b>R\$ 48.000,00</b>

**Art. 2º** O Crédito a ser aberto por Decreto do Executivo, até o limite constante do artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária abaixo discriminada, pertencente ao Orçamento do Poder Legislativo, na mesma importância:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
01.01	4.4.90.51 – Conta 9 – Obras e Instalações	<b>R\$ 48.000,00</b>
<b>Total do Crédito</b>	.....	<b>R\$ 48.000,00</b>

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 05 de agosto de 2025.

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município de Catiguá, nos termos da Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020.

**MATHEUS RUSSINO MELHADO**  
Chefe de Gabinete  
Responsável pelo Expediente da Secretaria